



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

PROCESSO DE COMPRA: **Nº 019/2025**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

LOCAL: **WWW.NOVOBBMNET.COM.BR**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **DATA:** **13/02/2026 – 14:00 HORAS**

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **DATA:** **04/03/2026 – 09:00 HORAS**

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **DATA:** **04/03/2026 – 09:10 HORAS**

INICIO DA ETAPA DE LANCES: **DATA:** **04/03/2026 – 09:20 HORAS**

SISTEMA: **BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, através do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº: 163/2025, torna público que, na data, horário e local infracitados, fará realizar licitação na MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento parcelado de material de escritório, com o critério de julgamento de **menor preço por lote**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 18.243/24 e Portaria nº 088/2024.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

1. OBJETO

- 1.1 - Constitui o objeto deste Pregão, **registro de preços para o fornecimento parcelado de material de escritório**, além das demais informações exigidas pela legislação em vigor, conforme especificação técnica descritas no **Anexo I deste Edital**.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas de Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço: www.novobbnet.com.br.
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do SEMASA por eventuais danos recorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 A presente licitação destina-se, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores
- 2.3.1 A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 2.3.2 As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar as condições previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 2.3.3 Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa.
- 2.4. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços direta ou indiretamente:
- 2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 2.4.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.3 Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ainda na vigência da Lei 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02;
- 2.4.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, e parágrafo quarto, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.4.5 Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, na forma do inciso IV e parágrafo quinto do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.4.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.4.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.4.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA de Registro de Preços agente público do SEMASA, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4.11 Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais)
- 2.4.12 Empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 2.4.13** Que tiverem decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- 2.5** O impedimento de que trata o item 2.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6** A vedação de que trata o item 2.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

- 3.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital e/ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 3.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.3** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 3.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

- 4.1** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**.
- 4.2** Os lances obedecerão ao fator de redução considerando o critério de julgamento, conforme definido pelo(a) pregoeiro(a), tomando-se por base a redução mínima do último lance ofertado, sem prejuízo, do(a) pregoeiro(a), a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalhos do pregão.





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via Sistema BBMNET, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 5.2** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.2.1** Que não existe fato impeditivo à sua habilitação ou a sua eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação e no presente edital;
 - 5.2.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 5.2.3** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.2.4** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III 5º da Constituição Federal;
 - 5.2.5** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 5.3** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.3.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.3.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 5.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 e 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
- 6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

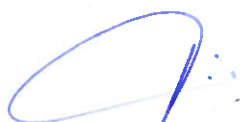
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8 Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 6.9 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 6.9.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 A comunicação entre pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.7.1 As licitantes estão obrigadas a cotar todos os itens componentes do lote, objetos deste edital, tendo em vista que o julgamento das propostas efetuar-se á considerando-se o menor preço total por lote, sob pena de ser desclassificada.
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 7.11 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 7.14** Na hipótese do sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17** O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17.1** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.
- 7.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.4** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.18.5** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 7.18.5.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.5.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.5.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.5.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.6** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.18.6.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.18.6.2** Empresas brasileiras;
 - 7.18.6.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.18.6.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.18.7** Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.
- 7.19** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 7.19.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20 Será desclassificada a proposta que:
- 7.20.1 Contiver vícios insanáveis;
- 7.20.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.20.3 Não apresentar valor para todos os itens componentes do lote;
- 7.20.4 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.20.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.20.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.22 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.22.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.22.4 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, os licitantes que não atenderem à convocação para apresentação de qualquer documentação exigida pelo pregoeiro, não apresentarem a proposta



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

readequada, se comportarem de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude, não apresentarem quaisquer documentos imprescindíveis à assinatura da ATA de Registro de Preços ou não assinarem a ATA de Registro de Preços estarão sujeitos a aplicação de sanções previstas na Portaria 147/2024.

- 7.22.5** Caso o licitante mais bem classificado não envie a proposta readequada será desclassificado, e o pregoeiro(a) passará à fase de renegociação com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação.

8 - DA HABILITAÇÃO

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem para liberação do comando para inserção dos documentos, fica a licitante sujeita a inabilitação, caso não faça no tempo determinado.

- 8.2** O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral (<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Empresas apenadas no TCESP – (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

- 8.2.1** As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também de seu sócio majoritário, por força do artigo da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.3** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- 8.4** - Será considerada habilitada a Proponente que apresentar os documentos relacionados nos **subitens** abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

8.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC;

8.4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida pela RFB e pela PGFN nos termos da Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante.
- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/> ou da Certidão Positiva de Débitos trabalhistas com efeito de negativa.

8.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste pregão.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

b) Balanço Patrimonial dos últimos dois anos contendo Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), sendo considerado aceito na forma da lei aquele assim apresentado:

- b.1 Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (sociedade Anônima – S.A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/2011 devidamente registrado ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES” e alterações posteriores: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E) nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.4 Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.
- b.5 Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC nº 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;
- b.6 Os Balanços, elencados no item 8.4.3 e apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente.
- b.7 Demonstrativo de índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação de boa situação financeira da licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil, assinado pelo Contador responsável:
 - Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$
 - Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \geq 1,00$





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- Índice de Endividamento Curto Prazo: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$

b.7.1 - As proponentes que apresentarem valores fora dos limites dos intervalos acima serão inabilitadas.

b.8 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.3.1 - As licitantes deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive os exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que estes últimos apresentem restrições, sob pena de serem inabilitadas.

8.4.3.1.1 - Não constitui motivo para inabilitação das empresas beneficiadas pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores e desde que comprovem o atendimento dos requisitos legais para tanto, a apresentação de documento exigido no edital, relativo à regularidade fiscal e trabalhista, com restrição.

8.4.3.1.2 - Em ocorrendo o previsto no item anterior, a partir de sua declaração como vencedora, a empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, gozará do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante pedido justificado, para apresentar a documentação devidamente regularizada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4.3.1.3 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte poderá a critério do Sr(a). Pregoeiro(a), mediante requerimento da licitante, ser prorrogado por igual período.

8.4.3.1.4 - A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento, objeto similar ao descrito no presente edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 8.4.5.** A licitante deverá apresentar declaração formal, de que se compromete a fornecer o material de acordo com as exigências estabelecidas em Edital.
- 8.5** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 8.5.1** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.
- 8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme solicitado nos itens 5.2 e 5.3, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14133/2021).
- 8.7** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.7.1** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 8.8** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 8.8.1** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.8.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.9** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.10** Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender ou não encaminhar a documentação no prazo das exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 8.11** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 Declarada(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, após o término da sessão, a intenção de interpor recurso, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 9.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura da ATA de Registro de Preços.
- 9.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1- Verificado o atendimento das condições de habilitação da Proponente de menor preço, após lances se ocorrerem, esta será declarada vencedora.

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 10.2 - A Adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois do Pregoeiro(a) declarar a proponente vencedora.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, nos termos da Portaria nº 088/2024, será lavrada a **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de “compromisso de fornecimento”.
- 11.2 A Ata de Registro de Preços, doravante denominada apenas ARP, será celebrada nos termos da “minuta” que integra o **ANEXO III** do presente Edital.
- 11.2.1 E deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários e pela vencedora do certame no prazo de **5 (cinco)** dias úteis da data da convocação.
- 11.2.1.1 Responsabiliza-se a vencedora do certame, pelas informações constantes de sua proposta comercial, devendo mantê-la atualizada junto à Administração.
- 11.2.1.2 Assinada a respectiva Ata, a vencedora do certame passa à condição de “DETENTORA” da Ata de Registro de Preços.
- 11.3 A Ata de Registro de Preços será regida pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.243/24.
- 11.4 O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da legislação em vigor, os mesmos produtos de outro fornecedor, assegurando-se ao detentor do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.5 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.
- a) Fica a DETENTORA obrigada a manter regularidade da documentação, durante todo o prazo de vigência contratual, podendo o SEMASA exigir a comprovação de tal regularidade a qualquer tempo.
- 11.6 A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços/Contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste, de acordo com o **item 15.1**.
- 11.7 Do instrumento referido no **item 11.2** constará obrigatoriamente:



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- a) a quantidade do objeto a ser fornecido;
- b) a forma do fornecimento (quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral);
- c) o prazo máximo de entrega do objeto;
- d) o valor a ser pago pelo SEMASA e o prazo, em decorrência do fornecimento realizado.

11.8 Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital; no instrumento de Compra ou outro instrumento.

11.9 Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste edital.

11.10 Não serão recebidos produtos e serviços do detentor da Ata de Registro de Preços sem que este esteja de posse da Autorização de fornecimento/Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.11 Serão considerados como direitos da Administração, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, os que seguem:

- a) O direito de definir a forma de execução desejada em cada fornecimento de serviço dentro do prazo máximo de entrega previsto neste edital.
- b) O direito de optar pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou pela instauração de regular procedimento de revisão, conforme legislação Federal e Municipal, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

11.12 Serão considerados como direitos da DETENTORA, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela Administração, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber, no prazo estabelecido neste edital o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 18.243/24 e no presente Edital;



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- c) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, observado o disposto no Decreto Municipal nº 18.243/24;
 - d) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que comprovadamente demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos do Decreto Municipal nº 18.243/24;
 - e) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços, sempre que se verificar a hipótese prevista no Decreto Municipal nº 18.243/24;
- 11.13** A Ata de Registro de Preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e de publicação do extrato no órgão de imprensa oficial desta Autarquia.
- 11.13.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.14** Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 11.15** Não será admitida subcontratação a qualquer título.
- 11.16** A rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto na legislação especialmente nos termos do Decreto Municipal nº 18.243/24.

12 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1** Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas neste edital.
- 12.2** Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção no recebimento, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 12.3** Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

12.3.1 - Quando da entrega dos materiais deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, devidamente validadas.

12.4 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.

12.5 A entrega deverá ser realizada nos termos constantes deste edital e Termo de Referência, sob pena de recusa de recebimento.

12.5.1 Eventuais requerimentos de substituição de marca e/ou prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.

12.5.2 Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;

12.6 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.7 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Encargatura do Almojarifado do SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.

12.7.1 Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência deste edital, determinando sua substituição/correção.
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.7.2 As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 12.7.3 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- 12.8 **Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz nº 99 – Jardim Jamaica.
- 12.9 O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h00, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.
- 12.10 O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I's). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

13 – DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, e inexistirá a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.
- 13.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:
- 13.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ATA de Registro de Preços tal como pactuados, nos termos do disposto na linha "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e do artigo 106 do Decreto Municipal nº 18.243/2024.
- 13.3 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, e desde observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante a solicitação da DETENTORA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.
- 13.4 As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;
- 13.5 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

14 - DOS PAGAMENTOS

- 14.1 Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais. Qualquer prazo proposto diferente deste não será considerado.

14.1.1 Considera-se a data de entrega do material àquela aposta pela Área Gerenciadora/Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das Notas Fiscais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

- 14.2 Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura da ATA de Registro de Preços, bem como observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 2º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.

- 14.3 Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.

- 14.4 Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

- 14.5 Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.

- 14.6 Caso as notas fiscais emitidas para pagamento constem CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a DETENTORA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.

14.6.1 - Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 14.6 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.

- 14.7 As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de nº 060604.3390.30.16.020, 060604.3390.30.19.020 e 060604.3390.30.26.020.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ATA de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- a) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

- 15.2** Pela inexecução total da ATA de Registro de Preços, será aplicada à DETENTORA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.
- 15.3** Pela inexecução parcial da ATA de Registro de Preços será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 15.4** Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.
- 15.5** As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ATA de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

15.5.1 Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

15.5.1.1 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I. descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;
- II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.5.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual, não mantiver a proposta ou fraudar na execução da ATA de Registro de Preços, sobrevier prejuízo para a Administração;

15.5.2.1 A penalidade de suspensão será cabível quando a DETENTORA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.

15.5.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 15.6** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:
- 15.6.1** Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.
- 15.6.2** Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.
- 15.7** É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.
- 15.8** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 15.9** O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 15.10** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14133/21.
- 15.11** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/21, observados os prazos ali fixados.
- 15.12** Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 089/2024, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

16 - EXTINÇÃO

- 16.1** O ajuste firmado poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:
- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a ATA de Registro de Preços;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ATA de Registro de Preços;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.1.1 Inadimplemento das cláusulas contratuais;

16.1.2 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

16.1.3 Se a DETENTORA efetuar o fornecimento através de terceiros, sem a expressa anuência do SEMASA;

16.1.4 Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração.

16.1.5 De acordo com a Lei Municipal nº 7.643/98, fica determinado que as empresas que contratarem com esta Autarquia não poderão utilizar mão de obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.

16.2 Caso seja constatado que a DETENTORA não cumpre o estabelecido no **subitem 16.1.5**, o ajuste a ser firmado será imediatamente extinto, sem qualquer ônus para o SEMASA.

16.3 Em qualquer hipótese de extinção da ATA de Registro de Preços ficam assegurados todos os direitos do SEMASA decorrentes do ajuste a ser firmado.





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 17.2 A(s) proponente(s) intimada(s) a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 17.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº. 14133/21.
- 17.6 No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema - BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, prevalecerá a descrita neste edital.
- 17.7 Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de Proposta e documentos de Habilitação, o seu reinício somente poderão ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 17.8 A apresentação das propostas significará que os administradores e acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo, direto ou indireto, com o SEMASA ou com o responsável por esta licitação, nos termos do Artigo 14º da Lei Federal 14133/21 e Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.
- 17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- 17.10 O SEMASA não aceitará, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da DETENTORA para outras empresas, salvo se houver previsão expressa.

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- 17.11 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme previsto no § 3º, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21
- 17.12 Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.13 A critério da Administração durante o período de vigência da Ata, poderá ser firmado termo contratual/Autorização de Fornecimento, para fornecimento parcelado do objeto ou do saldo remanescente nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços.
- 17.14 A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela autoridade competente.
- 17.15 A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais do SEMASA.
- 17.16 Ficam designados, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, indicados pela Portaria nº: 163/2025.
- 17.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.18 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 17.19 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone (11) 3181-8214 ramal 2 ou chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 17.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.21 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do SEMASA <http://agencia.semasa.sp.gov.br/editalsite/> e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 17.22 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 17.23 Fica eleito o foro da Comarca de Santo André, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente edital ou da Ata de Registro de Preços a ser formalizada.





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

17.24 Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta da ATA de Registro de Preços
Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;

Santo André, 12 de fevereiro de 2026.


Claudia Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e
Apoio Administrativo



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material de Escritório

1. Definição do objeto

Constitui o objeto deste Termo de Referência o fornecimento de Materiais de Escritório, através de Registro de Preços.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando o relatório de consumo no ano 2025, estimando-se como necessário para atendimento da demanda do SEMASA, considerando um aumento de consumo devido ao retorno dos funcionários que estão locados na SABESP e voltarão a integrar o quadro de funcionários da Autarquia a partir do mês de janeiro de 2026.

Tendo em vista que os materiais serão solicitados conforme a demanda, a solução encontrada na lei, foi através de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2. Detalhamento/Descrição

A descrição dos materiais encontra-se detalhada na Solicitação de Compra de Material, devendo constar no edital de licitação.

LOTE 01 – PASTAS

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO
1	60	PÇ	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO - 220 X 330 MM, NAS CORES FUMÊ OU AZUL
2	100	PÇ	PASTA "L" PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, COM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA, TAMANHO OFÍCIO - 220 X 330 MM.
3	280	PÇ	PASTA "L" PLÁSTICA TRANSPARENTE, COR AZUL, COM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA, TAMANHO OFÍCIO - 220 X 330 MM.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

4	1200	UNID	SACO PLÁSTICO PARA PASTA, MEDINDO 240 X 320 MM, (ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5 MM PARA MAIS NAS MEDIDAS), FORMATO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FUROS LATERAIS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRAS.
---	------	------	---

LOTE 02 – ESCRITA MANUAL

5	680	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. TONALIDADE: MÉDIA. ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1,0 MM). A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO ESTE SER DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
6	80	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. TONALIDADE: MÉDIA. ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1,0 MM). A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO ESTE SER DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
7	60	PÇ	LÁPIS GRAFITE INTEIRO REDONDO OU SEXTAVADO N.º 2, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2, CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO N.º 2 = HB, CORPO COM PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA. ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLOGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, DEVENDO CONTER NOME DO FABRICANTE E SELO FSC IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS, E SER CERTIFICADO PELO INMETRO.
8	20	PÇ	LAPISEIRA CORPO PLÁSTICO, PARA GRAFITE 0,7 MM, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL E PONTA TOTALMENTE RETRÁTIL PARA PROTEÇÃO DO GRAFITE.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

9	20	PÇ	MINA GRAFITE 0,7 MM - HB, EM ESTOJO COM 12 MINAS.
10	20	PÇ	LAPISEIRA CORPO PLÁSTICO, PARA GRAFITE 0,9 MM, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL E PONTA TOTALMENTE RETRÁTIL PARA PROTEÇÃO DO GRAFITE.
11	20	PÇ	MINA GRAFITE 0,9 MM - HB ESTOJO COM 12 MINAS.
12	20	PÇ	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PONTA DE FELTRO RESISTENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 MM X 7 MM, COM CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 19 MM E COMPRIMENTO DE 110 MM, DEVENDO POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA O APOIO DA TAMPA NO PRÓPRIO PINCEL. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.
13	100	PÇ	PINCEL LUMINOSO MARCA TEXTO MULTIUSO, COR AMARELA, TINTA À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA MÍNIMA DO TRAÇO 4 MM, CORPO, TAMPA E FUNDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FILTRO DE POLIÉSTER, PONTA EM POLIÉSTER, CHANFRADA, MACIA E FIRME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL.
14	80	PÇ	PINCEL LUMINOSO MARCA TEXTO MULTIUSO, COR LARANJA, TINTA À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA MÍNIMA DO TRAÇO 4 MM, CORPO, TAMPA E FUNDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FILTRO DE POLIÉSTER, PONTA EM POLIÉSTER, CHANFRADA, MACIA E FIRME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL.
15	20	PÇ	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.
16	20	PÇ	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.
17	40	PÇ	CANETA PERMANENTE PARA GRAVAÇÃO EM CD, 2 MM. COR PRETA.

LOTE 3 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

18	40	PÇ	RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ESCALA DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM, LARGURA 3,5 CM, ESPESSURA 3 MM. O NOME DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NO PRODUTO.
----	----	----	---



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

19	140	UNID	FITA CORRETIVA, COM 4 MM DE LARGURA MÍNIMA E 8 METROS DE COMPRIMENTO MÍNIMO, ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSLUCIDO PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ENGRENAGEM DE AJUSTE DA TENSÃO DA FITA, TAMPA DE PROTEÇÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA, FITA BRANCA SECA OU DE SECAGEM SUPER-RÁPIDA QUE POSSIBILITE ESCRITA IMEDIATA APÓS APLICAÇÃO, USO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL, NÃO DEIXAR MARCAS NEM SOBRAS EM FOTOCÓPIA, ATÓXICA, EXCELENTE ADERÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA.
20	40	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, FEITA EM VINIL, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 MM, LARGURA MÍNIMA: 20 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 10 MM. PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.
21	20	PÇ	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO 1/4, NA COR AZUL, COM MARGEM, DE 96 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO OS DADOS DO FABRICANTE (NOME E CNPJ) FORMATO DO CADERNO, TIPO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO.
22	20	PÇ	LIVRO ATA PRETO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, COSTURADO, COM CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO RÍGIDO RESISTENTE, FORMATO APROXIMADO DE 21 X 30 CM.
23	20	PÇ	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO MAIOR APROXIMADO DE 8 MM), LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, DEPÓSITO EM PLÁSTICO (POLIESTILENO) PARA COLETA DE RESÍDUOS DE MADEIRA E GRAFITE. MEDIDAS: 56 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA X 26 MM DE ALTURA. INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO NO CORPO DO APONTADOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
24	20	PÇ	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 (PEQUENA), DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO SEM ÁLCOOL, TINTA NA COR PRETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE.
25	20	FR	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML. COR PRETA.
26	60	FR	COLA BRANCA COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA (PVA) EM EMULSÃO AQUOSA, BAIXO TEOR DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA, NÃO DEVE MANCHAR ONDE É APLICADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS), COM BICO APLICADOR. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, DOCUMENTOS, CARTOLINAS E TECIDOS. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
27	100	PÇ	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

28	20	RL	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ, 8 FIOS, EM ROLO COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE). DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: METRAGEM, COMPOSIÇÃO, MARCA E/OU FABRICANTE.
29	1260	PÇ	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA, FORMATO 229 x 114 MM, COM RPC, 75 G. EM EMBALAGEM CONTENDO 100 PEÇAS.
30	240	CX	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL E SEM OXIDAÇÃO. EM CAIXAS COM 100 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE.
31	80	CX	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL E SEM OXIDAÇÃO. EM CAIXAS COM 50 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE.
32	200	CX	COLCHETE Nº 06, FEITO EM CHAPA DE AÇO (BAIXO TEOR DE CARBONO), UTILIZADO PARA PRENDER NO MÍNIMO 120 FOLHAS 75 G/M², MEDIDAS: CABEÇA 12 À 14 MM, HASTE 26 À 30 MM, ACABAMENTO ISENTO DE FARPAS OU PARTES CORTANTES, EMBALAGEM: CAIXAS COM 72 UNIDADES.
33	200	CX	COLCHETE Nº 12, FEITO EM CHAPA DE AÇO (BAIXO TEOR DE CARBONO), UTILIZADO PARA PRENDER NO MÍNIMO 260 FOLHAS 75 G/M², MEDIDAS: CABEÇA 12 À 14 MM, HASTE 58 À 63 MM, ACABAMENTO ISENTO DE FARPAS OU PARTES CORTANTES, EMBALAGEM: CAIXAS COM 72 UNIDADES.
34	300	CX	ELÁSTICO Nº 018, EM LÁTEX EXTRA LEVE, EM CAIXAS COM 25 GRAMAS, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DO ELÁSTICO DE 2 MM. A MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA CAIXA. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
35	500	BL	BLOCO DE NOTAS NA COR AMARELA, MEDINDO 38 X 50 MM, PAPEL AUTOADESIVO COM ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE. A FOLHA DEVERÁ DESTACAR-SE FACILMENTE DO BLOCO, E CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO.
36	300	BL	BLOCO DE NOTAS NA COR AMARELA, MEDINDO 76 X 76 MM, PAPEL AUTOADESIVO COM ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE. A FOLHA DEVERÁ DESTACAR-SE FACILMENTE DO BLOCO, E CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO.
37	60	PÇ	CREME/PASTA (UMIDIFICADOR) DE DEDOS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS. COMPOSIÇÃO GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. EM EMBALAGEM DE 12 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.
38	60	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

39	40	PÇ	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, GRAMPOS DE 26/6, FORMATO ANATÔMICO, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 2 CM COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO COM PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTA-GRAMPOS, ESTE EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÕES ARTICULADAS ENTRE AS PARTES. A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UM FUNDO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, BEM COMO UMA CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO CROMADO, COM GUIAS PARA GRAMPEAR FECHADO E ABERTO, NA QUAL SE APOIA OS PAPÉIS A SEREM GRAMPEADOS. DEVERÁ AINDA SER PROVIDO DE MOLA PARA MANTER A ABERTURA ENTRE A ALAVANCA E A BASE. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU DE FORMA ADEQUADA PARA SUA PROTEÇÃO DE EVENTUAIS DANOS AO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E POSSUIR SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
40	40	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 14 CM.
41	40	PÇ	MOUSE PAD REVESTIDO EM TECIDO, COM BASE EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, E APOIO PARA O PUNHO EM GEL, FORMATO ERGONOMICO, MEDIDAS MÍNIMAS (CM): 23 ALTURA X 19 LARGURA X 2 PROFUNDIDADE; COR DO TECIDO: PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
42	40	PÇ	TESOURA EM AÇO INOX DE 8", MEDIDAS: ESPESSURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 1,7 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 200 MM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, USO GERAL.
43	50	PÇ	ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM; CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU EQUIVALENTE, COM TRAVA; LÂMINA RETRÁTIL DE 18MM, DE AÇO, SEGMENTADA E SUBSTITUÍVEL, DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL E LACRADA
44	100	CX	LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA, 18MM, EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR SEGMENTOS PARA QUEBRA, PERMITINDO A EXPOSIÇÃO DE UMA NOVA PONTA AFIADA APÓS O USO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0.5MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL E LACRADA COM 10 UNIDADES.
45	80	PÇ	PRANCHETA MANUAL EM DURATEX, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM MATERIAL PLÁSTICO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 35 CM., COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5% NAS MEDIDAS.
46	20	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 (DOIS) FUROS, ACABAMENTO PINTADO OU CROMADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

LOTE 04 – FITAS ADESIVAS

47	160	RL	FITA CREPE, NA MEDIDA DE 25 MM X 50 METROS, COR BRANCA, COM ALTA ADERÊNCIA, DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO TUBETE DE PAPELÃO (ROLO): MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.
48	50	RL	FITA ADESIVA COLANTE, CRISTAL, EM POLIPROPILENO, BRANCA, MEDINDO 12 MM X 30 METROS, COM ÓTIMA ADESÃO, NÃO DEVE SOLTAR-SE COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE A QUAL FOI APLICADA E SUA COLA NÃO PODERÁ DE FORMA ALGUMA SE DESPRENDER NO PRÓPRIO ROLO. DEVERÁ CONSTAR NO TUBETE: MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
49	50	RL	FITA ADESIVA COLANTE, CRISTAL, EM POLIPROPILENO, BRANCA, MEDINDO 25 MM X 50 METROS, COM ÓTIMA ADESÃO, NÃO DEVE SOLTAR-SE COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE A QUAL FOI APLICADA E SUA COLA NÃO PODERÁ DE FORMA ALGUMA SE DESPRENDER NO PRÓPRIO ROLO. DEVERÁ CONSTAR NO TUBETE: MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
50	40	RL	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM, ESPESSURA ENTRE 48 E 50 MM X 50 METROS DE COMPRIMENTO, EM POLIPROPILENO COM ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA. DEVERÁ CONSTAR NO TUBETE: MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.
51	40	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (CRISTAL) PARA EMBALAGEM, EM POLIPROPILENO COM ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, NÃO DEVENDO SOLTAR-SE COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE A QUAL FOI APLICADA, COM ESPESSURA ENTRE 48 E 50 MM E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NO TUBETE: MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.
52	30	RL	FITA DUPLA FACE; 19 MM DE LARGURA POR 20 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, MATERIAL ACRÍLICO, RESISTÊNCIA A SOLVENTES, ALTAS TEMPERATURAS, UMIDADE, RAIOS ULTRA VIOLETA. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

LOTE 05 – ETIQUETAS E PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA

53	2	pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4; TAMANHO: COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS FORMATO A4; ACABAMENTO: TRANSPARENTE, LISO; ESPESSURA MÍNIMA ADEQUADA PARA PLASTIFICAÇÃO PADRÃO (EX.: 0,05 A 0,10 MM OU EQUIVALENTE); EMBALAGEM: PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.
54	60	pct	ETIQUETA AUTOCOLANTE PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA, MEDINDO: 25,4 X 101,6 MM, EM PACOTES COM 25 FOLHAS, SENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
55	120	PCT	ETIQUETA BRANCA, AUTOADESIVA, MEDIDA 138,11 X 106,36 MM, PRÓPRIAS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER, EM PACOTES COM 25 FOLHAS, CONTENDO 04 ETIQUETAS CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 100 ETIQUETAS POR PACOTE. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

LOTE 06 – MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

56	50	PÇ	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB REAIS, INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR (COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0 E 3.0), VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 100 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 25 MB/S, CONECTOR TIPO "A" PADRÃO, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MACOS, SEM NECESSIDADE DE DRIVER ADICIONAL, PLUG AND PLAY (NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE SOFTWARE), ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO RÍGIDO OU METÁLICO), O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA E LACRADO, EM SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.
57	150	PÇ	PILHA ALCALINA DE 1,5 VOLTS, TAMANHO PEQUENA "AA", NÃO DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO MERCÚRIO E CÁDMIO, DEVENDO AINDA ATENDER A RESOLUÇÃO CONAMA QUANTO AO DESCARTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

58	150	PÇ	PILHA ALCALINA DE 1,5 VOLTS, TAMANHO PALITO "AAA", NÃO DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO MERCÚRIO E CÁDMIO, DEVENDO AINDA ATENDER A RESOLUÇÃO CONAMA QUANTO AO DESCARTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.
----	-----	----	---

LOTE 07 – PAPEL PARA IMPRESSÃO

59	2040	PCT	PAPEL PARA CÓPIA TAMANHO A4, MEDIDA 210 X 297 MM, 75 G/M², PARA USO EM IMPRESSORA LASER E XEROGRAFIA, EMBALADOS EM RESMAS DE 500 FOLHAS COM PAPEL KRAFT PARAFINADO INTERNAMENTE OU PROTEÇÃO EQUIVALENTE.
60	30	PCT	PAPEL PARA CÓPIA TAMANHO A4, COR AMARELO, MEDIDA 210 X 297 MM, 75 G/M², PARA USO EM IMPRESSORA LASER E XEROGRAFIA, EMBALADOS EM RESMAS DE 500 FOLHAS COM PAPEL KRAFT PARAFINADO INTERNAMENTE OU PROTEÇÃO EQUIVALENTE.

3. Fundamentação da contratação

a. Justificativa

A aquisição de materiais de escritório é necessária para a realização das diversas atividades administrativas do SEMASA, como conferência de relatórios, andamento de processos entre outros, indispensáveis à prestação dos serviços administrativos.

Ademais, a não reposição de estoque de materiais de escritório necessários para as atividades administrativas do SEMASA, pode ocasionar atrasos e o comprometimento dos procedimentos administrativos inviabilizando a prestação dos serviços públicos aos cidadãos usuários.

b. Objetivo:

Disponibilizar materiais de escritório para atender a demanda dos serviços administrativos de todas as unidades do SEMASA.

4. Descrição da solução

A descrição dos materiais foi estabelecida pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos, considerando a legislação vigente e o padrão das especificações dos materiais disponíveis no mercado e as Normas Regulamentadoras vigentes.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

5. Requisitos da contratação

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

A empresa deverá possuir:

- a) CNPJ
- b) CND – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos previdenciários, conforme Instrução Normativa INSS no 71 de 10/05/2002, ficando sua aceitação condicionada à verificação de sua validade – será confirmada via internet.
- c) CRF – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitido com base na Circular 204/01 da Caixa Econômica Federal, ficando sua aceitação condicionada à verificação de sua validade – será confirmada via internet.
- d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com mesmo efeito da CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei no 12.440, de 07 de julho de 2011 – será confirmada via internet.
- e) Contrato ou Estatuto Social, com última alteração, se houver.
- f) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, comprovando aptidão técnica para o fornecimento dos materiais pretendidos.
- g) Declaração: A licitante deverá apresentar declaração formal, de que se compromete a fornecer o material de acordo com as exigências estabelecidas em Edital.
- h) O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21
- i) O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.
Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do edital, determinando sua substituição/correção.
Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

- j) Critério de avaliação das propostas: Menor preço por lote no modo de disputa "aberto".
- k) Amostras: Não há necessidade de apresentação de amostras, os produtos solicitados deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
- l) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos
- m) Condições de garantia: Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá o fornecedor providenciar sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- n) Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços.
- o) A contratação se dará através de Registro de Preços baseada na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Execução do objeto

a. Local de entrega

R. Oswaldo Cruz, 99 - Jardim Jamaica, Santo André - SP, 09185-440
Horário: das 07h30 às 15h

b. Responsável pelo recebimento

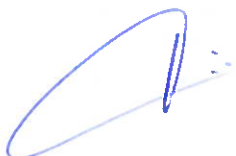
Osmar Silva Góes – Almoxarifado - (11) 4433-9645 osmarsg@semasa.sp.gov.br

c. Condições de fornecimento

Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Deverá ser juntado as Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT devidamente validadas.

O descarregamento será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá garantir condições de segurança aos envolvidos (E.P.I.'s). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

- Eventuais requerimentos de substituição de marca e/ou prorrogação do prazo de entrega deverão ser protocolados pela Detentora, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.
- Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes os superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;

d. Prazo de entrega

Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia, os pedidos serão agendados pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos através de contrato simplificado de Autorização de Fornecimento, por tratar-se de entrega imediata, de acordo com o consumo, com prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.

7. Gestão e fiscalização do Contrato

O objeto do contrato ficará sob a gestão da Gerência de Licitações, Compras e Contratos. A fiscalização ocorrerá a partir de cada solicitação e entrega, através da Comissão de Recebimento de Materiais, instituída pela Portaria vigente.

8. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega e se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio.

9. Valor estimado da contratação: R\$ 111.205,72

10. Dotação orçamentária

060604.3390.30.16.020 – Valor total: R\$ 104.289,62

060604.3390.30.19.020 - Valor total: R\$ 5.185,10

060604.3390.30.26.020 – Valor total: R\$ 1.731,00



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO COM OS VALORES READEQUADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

PROCESSO Nº. 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável Administrador (sócio ou não)		
Nome:	Estado Civil:	Profissão:
RG nº:	CPF nº	Endereço completo:
Telefone para contato:	e-mail para contato:	
Pregão nº: 003/2026	Data Abertura: 04 /03 /2026	Horário: 9h00

LOTE 01 – PASTAS E SACO PLÁSTICO

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNIT. COTADOS PELO SEMASA EM 08/10/2025	VALOR UNITÁRIO
1	60	PÇ	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO - 220 X 330 MM, NAS CORES FUMÊ OU AZUL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 6,57	
2	100	PÇ	PASTA "L" PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, COM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA, TAMANHO OFÍCIO - 220 X 330 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 5,85	



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

3	280	PÇ	PASTA "L" PLÁSTICA TRANSPARENTE, COR AZUL, COM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA, TAMANHO OFÍCIO - 220 X 330 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 5,85	
4	1200	UNID	SACO PLÁSTICO PARA PASTA, MEDINDO 240 X 320 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 0,41	

VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ _____ (_____).

LOTE 02 – ESCRITA MANUAL

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNIT. COTADOS PELO SEMASA EM 08/10/2025	VALOR UNITÁRIO
5	680	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 2,07	
6	80	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 1,35	
7	60	PÇ	LÁPIS GRAFITE INTEIRO REDONDO OU SEXTAVADO N.º 2, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 0,89	
8	20	PÇ	LAPISEIRA CORPO PLÁSTICO, PARA GRAFITE 0,7 MM, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL E PONTA TOTALMENTE RETRÁTIL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 8,45	
9	20	PÇ	MINA GRAFITE 0,7 MM - HB, EM ESTOJO COM 12 MINAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 2,19	
10	20	PÇ	LAPISEIRA CORPO PLÁSTICO, PARA GRAFITE 0,9 MM, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL E PONTA TOTALMENTE RETRÁTIL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 16,57	



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

11	20	PÇ	MINA GRAFITE 0,9 MM - HB ESTOJO COM 12 MINAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 8,94	
12	20	PÇ	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PONTA DE FELTRO RESISTENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 MM X 7 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 3,17	
13	100	PÇ	PINCEL LUMINOSO MARCA TEXTO MULTIUSO, COR AMARELA, TINTA À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA MÍNIMA DO TRAÇO 4 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 3,90	
14	80	PÇ	PINCEL LUMINOSO MARCA TEXTO MULTIUSO, COR LARANJA, TINTA À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA MÍNIMA DO TRAÇO 4 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 3,90	
15	20	PÇ	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 10,92	
16	20	PÇ	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 10,92	
17	40	PÇ	CANETA PERMANENTE PARA GRAVAÇÃO EM CD, 2 MM. COR PRETA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 12,18	

VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ _____ (_____).





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

LOTE 03 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNIT. COTADOS PELO SEMASA EM 08/10/2025	VALOR UNITÁRIO
18	40	PÇ	RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ESCALA DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM, LARGURA 3,5 CM, ESPESSURA 3 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 3,63	
19	140	UNID	FITA CORRETIVA, COM 4 MM DE LARGURA MÍNIMA E 8 METROS DE COMPRIMENTO MÍNIMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 11,77	
20	40	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, FEITA EM VINIL, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 5,23	
21	20	PÇ	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO 1/4, NA COR AZUL, COM MARGEM, DE 96 FOLHAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 5,35	
22	20	PÇ	LIVRO ATA PRETO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, COSTURADO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 17,79	
23	20	PÇ	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 6,97	
24	20	PÇ	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 10,57	
25	20	FR	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML. COR PRETA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 5,83	
26	60	FR	COLA BRANCA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 2,92	
27	100	PÇ	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 2,28	
28	20	RL	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ, 8 FIOS, EM ROLO COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 12,44	
29	1260	PÇ	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA, FORMATO 229 x 114 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 0,31	



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

30	240	CX	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL E SEM OXIDAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 2,97	
31	80	CX	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL E SEM OXIDAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 4,42	
32	200	CX	COLCHETE Nº 06, FEITO EM CHAPA DE AÇO (BAIXO TEOR DE CARBONO), UTILIZADO PARA PRENDER NO MÍNIMO 120 FOLHAS 75 G/M², CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 8,90	
33	200	CX	COLCHETE Nº 12, FEITO EM CHAPA DE AÇO (BAIXO TEOR DE CARBONO), UTILIZADO PARA PRENDER NO MÍNIMO 260 FOLHAS 75 G/M², CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 12,78	
34	300	CX	ELÁSTICO Nº 018, EM LÁTEX EXTRA LEVE, EM CAIXAS COM 25 GRAMAS, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DO ELÁSTICO DE 2 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 2,77	
35	500	BL	BLOCO DE NOTAS NA COR AMARELA, MEDINDO 38 X 50 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 7,75	
36	300	BL	BLOCO DE NOTAS NA COR AMARELA, MEDINDO 76 X 76 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 9,35	
37	60	PÇ	CREME/PASTA (UMIDIFICADOR) DE DEDOS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 3,70	
38	60	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 13,28	
39	40	PÇ	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, GRAMPOS DE 26/6, FORMATO ANATÔMICO, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 24,58	
40	40	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 14 CM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 5,77	



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

41	40	PÇ	MOUSE PAD REVESTIDO EM TECIDO, COM BASE EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, E APOIO PARA O PUNHO EM GEL, FORMATO ERGONOMICO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 34,52	
42	40	PÇ	TESOURA EM AÇO INOX DE 8", CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 17,37	
43	50	PÇ	ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 16,19	
44	100	CX	LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA, 18MM, EM AÇO CARBONO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 10,99	
45	80	PÇ	PRANCHETA MANUAL EM DURATEX, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM MATERIAL PLÁSTICO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 6,82	
46	20	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 (DOIS) FUROS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 132,31	

VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$ _____ (_____).

LOTE 04 – FITAS ADESIVAS

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNIT. COTADOS PELO SEMASA EM 08/10/2025	VALOR UNITÁRIO
47	160	RL	FITA CREPE, NA MEDIDA DE 25 MM X 50 METROS, COR BRANCA, COM ALTA ADERÊNCIA, DE 1ª QUALIDADE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 14,79	
48	50	RL	FITA ADESIVA COLANTE, CRISTAL, EM POLIPROPILENO, BRANCA, MEDINDO 12 MM X 30 METROS, COM ÓTIMA ADESÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 17,30	
49	50	RL	FITA ADESIVA COLANTE, CRISTAL, EM POLIPROPILENO, BRANCA, MEDINDO 25 MM X 50 METROS, COM ÓTIMA ADESÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 13,97	



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

50	40	RL	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM, ESPESSURA ENTRE 48 E 50 MM X 50 METROS DE COMPRIMENTO, EM POLIPROPILENO COM ALTA ADERENCIA E RESISTÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 16,47	
51	40	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (CRISTAL) PARA EMBALAGEM, EM POLIPROPILENO COM ALTA ADERENCIA E RESISTÊNCIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 14,91	
52	30	RL	FITA DUPLA FACE; 19 MM DE LARGURA POR 20 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 13,92	

VALOR TOTAL DO LOTE 04 – R\$ _____ (_____).

LOTE 05 – ETIQUETAS E PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNIT. COTADOS PELO SEMASA EM 08/10/2025	VALOR UNITÁRIO
53	2	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4; TAMANHO: COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS FORMATO A4, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 70,46	
54	60	PCT	ETIQUETA AUTOCOLANTE PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA, MEDINDO: 25,4 X 101,6 MM, EM PACOTES COM 25 FOLHAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 21,14	
55	120	PCT	ETIQUETA BRANCA, AUTOADESIVA, MEDIDA 138,11 X 106,36 MM, PRÓPRIAS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 47,56	

VALOR TOTAL DO LOTE 05 – R\$ _____ (_____).



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

LOTE 06 – MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNIT. COTADOS PELO SEMASA EM 08/10/2025	VALOR UNITÁRIO
56	50	PÇ	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB REAIS, INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 41,25	
57	150	PÇ	PILHA ALCALINA DE 1,5 VOLTS, TAMANHO PEQUENA "AA", CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 5,90	
58	150	PÇ	PILHA ALCALINA DE 1,5 VOLTS, TAMANHO PALITO "AAA", CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 5,64	

VALOR TOTAL DO LOTE 06 – R\$ _____ (_____).

LOTE 07 – PAPEL PARA IMPRESSÃO

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIA DOS VALORES UNIT. COTADOS PELO SEMASA EM 08/10/2025	VALOR UNITÁRIO
59	2040	PCT	PAPEL PARA CÓPIA TAMANHO A4, MEDIDA 210 X 297 MM, 75 G/M², PARA USO EM IMPRESSORA LASER E XEROGRAFIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 29,27	
60	30	PCT	PAPEL PARA CÓPIA TAMANHO A4, COR AMARELO, MEDIDA 210 X 297 MM, 75 G/M², PARA USO EM IMPRESSORA LASER E XEROGRAFIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R\$ 53,15	

VALOR TOTAL DO LOTE 07 – R\$ _____ (_____).



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias

Condições de Entrega: Conforme item 5 do Anexo I do Edital.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Local....., de..... de.....de 2026.

Assinatura e carimbo da empresa



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº __/2026

PROCESSO Nº. 019/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

CONTRATANTE-SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ
SEMASA

DETENTORA: _____

Aos ____ dias do mês de ____, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Santo André, situado na Avenida José Caballero nº. 143, Centro, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **57.604.530/0001-66**, Inscrição Estadual nº **626.723.877.111**, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas / SEMASA, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ doravante denominados simplesmente **"SEMASA"**, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço do produto discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto desta **Ata de Registro de Preços/Contrato**, o fornecimento pela DETENTORA dos itens abaixo, de acordo com as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026, com as seguintes quantidades estimadas e especificações:

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 02 DE 19

ITEM 01 – 60 PÇ – PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO - 220 X 330 MM, NAS CORES FUMÉ OU AZUL.

MARCA: _____

ITEM 02 – 100 PÇ – PASTA "L" PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, COM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA, TAMANHO OFÍCIO - 220 X 330 MM.

MARCA: _____

ITEM 03 – 280 PÇ – PASTA "L" PLÁSTICA TRANSPARENTE, COR AZUL, COM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA, TAMANHO OFÍCIO - 220 X 330 MM.

MARCA: _____

ITEM 04 – 1200 UNID. – SACO PLÁSTICO PARA PASTA, MEDINDO 240 X 320 MM, (ACEITA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5 MM PARA MAIS NAS MEDIDAS), FORMATO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FUROS LATERAIS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRAS.

MARCA: _____

ITEM 05 – 680 PÇ – CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. TONALIDADE: MÉDIA. ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1,0 MM). A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO ESTE SER DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

MARCA: _____

ITEM 06 – 80 PÇ – CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM SUSPIRO CENTRAL, TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. TONALIDADE: MÉDIA. ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1,0 MM). A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO ESTE SER DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

MARCA: _____





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 03 DE 19

ITEM 07 – 60 PÇ – LÁPIS GRAFITE INTEIRO REDONDO OU SEXTAVADO N.º 2, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,2 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2, CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO Nº 2 = HB, CORPO COM PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA. ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLÓGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, DEVENDO CONTER NOME DO FABRICANTE E SELO FSC IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS, E SER CERTIFICADO PELO INMETRO.

MARCA: _____

ITEM 08 – 20 PÇ – LAPISEIRA CORPO PLÁSTICO, PARA GRAFITE 0,7 MM, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL E PONTA TOTALMENTE RETRÁTIL PARA PROTEÇÃO DO GRAFITE.

MARCA: _____

ITEM 09 – 20 PÇ – MINA GRAFITE 0,7 MM - HB, EM ESTOJO COM 12 MINAS.

MARCA: _____

ITEM 10 – 20 PÇ – LAPISEIRA CORPO PLÁSTICO, PARA GRAFITE 0,9 MM, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL E PONTA TOTALMENTE RETRÁTIL PARA PROTEÇÃO DO GRAFITE.

MARCA: _____

ITEM 11 – 20 PÇ – MINA GRAFITE 0,9 MM - HB ESTOJO COM 12 MINAS.

MARCA: _____

ITEM 12 – 20 PÇ – PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PONTA DE FELTRO RESISTENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 MM X 7 MM, COM CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 19 MM E COMPRIMENTO DE 110 MM, DEVENDO POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA O APOIO DA TAMPA NO PRÓPRIO PINCEL. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.

MARCA: _____

ITEM 13 – 100 PÇ – PINCEL LUMINOSO MARCA TEXTO MULTIUSO, COR AMARELA, TINTA À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA MÍNIMA DO TRAÇO 4 MM, CORPO, TAMPA E FUNDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FILTRO DE POLIÉSTER, PONTA EM POLIÉSTER, CHANFRADA, MACIA E FIRME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL.

MARCA: _____





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 04 DE 19

ITEM 14 – 80 PÇ – PINCEL LUMINOSO MARCA TEXTO MULTIUSO, COR LARANJA, TINTA À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA MÍNIMA DO TRAÇO 4 MM, CORPO, TAMPA E FUNDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FILTRO DE POLIÉSTER, PONTA EM POLIÉSTER, CHANFRADA, MACIA E FIRME. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL.
MARCA: _____

ITEM 15 – 20 PÇ – PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.
MARCA: _____

ITEM 16 – 20 PÇ – PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.
MARCA: _____

ITEM 17 – 40 PÇ – CANETA PERMANENTE PARA GRAVAÇÃO EM CD, 2 MM. COR PRETA.
MARCA: _____

ITEM 18 – 40 PÇ – RÉGUA PLÁSTICA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ESCALA DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL 31 CM, LARGURA 3,5 CM, ESPESSURA 3 MM. O NOME DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NO PRODUTO.
MARCA: _____

ITEM 19 – 140 UNID – FITA CORRETIVA, COM 4 MM DE LARGURA MÍNIMA E 8 METROS DE COMPRIMENTO MÍNIMO, ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSLUCIDO PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ENGRENAGEM DE AJUSTE DA TENSÃO DA FITA, TAMPA DE PROTEÇÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA, FITA BRANCA SECA OU DE SECAGEM SUPER-RÁPIDA QUE POSSIBILITE ESCRITA IMEDIATA APÓS APLICAÇÃO, USO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL, NÃO DEIXAR MARCAS NEM SOBRAS EM FOTOCÓPIA, ATÓXICA, EXCELENTE ADERÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA.
MARCA: _____

ITEM 20 – 40 PÇ – BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, FEITA EM VINIL, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 MM, LARGURA MÍNIMA: 20 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 10 MM. PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.
MARCA: _____





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 05 DE 19

ITEM 21 – 20 PÇ – CADERNO CAPA DURA, PEQUENO 1/4, NA COR AZUL, COM MARGEM, DE 96 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO OS DADOS DO FABRICANTE (NOME E CNPJ) FORMATO DO CADERNO, TIPO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO.

MARCA: _____

ITEM 22 – 20 PÇ – LIVRO ATA PRETO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, COSTURADO, COM CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO RÍGIDO RESISTENTE, FORMATO APROXIMADO DE 21 X 30 CM.

MARCA: _____

ITEM 23 – 20 PÇ – APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO MAIOR APROXIMADO DE 8 MM), LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, DEPÓSITO EM PLÁSTICO (POLIESTILENO) PARA COLETA DE RESÍDUOS DE MADEIRA E GRAFITE. MEDIDAS: 56 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA X 26 MM DE ALTURA. INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO NO CORPO DO APONTADOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

MARCA: _____

ITEM 24 – 20 PÇ – ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 (PEQUENA), DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO SEM ÁLCOOL, TINTA NA COR PRETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE.

MARCA: _____

ITEM 25 – 20 FR – TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML. COR PRETA.

MARCA: _____

ITEM 26 – 60 FR – COLA BRANCA COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA (PVA) EM EMULSÃO AQUOSA, BAIXO TEOR DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA, NÃO DEVE MANCHAR ONDE É APLICADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS), COM BICO APLICADOR. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPÉIS, DOCUMENTOS, CARTOLINAS E TECIDOS. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 27 – 100 PÇ – COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS.

MARCA: _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 06 DE 19

ITEM 28 – 20 RL – BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ, 8 FIOS, EM ROLO COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE). DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: METRAGEM, COMPOSIÇÃO, MARCA E/OU FABRICANTE.

MARCA: _____

ITEM 29 – 1260 PÇ – ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA, FORMATO 229 x 114 MM, COM RPC, 75 G. EM EMBALAGEM CONTENDO 100 PEÇAS.

MARCA: _____

ITEM 30 – 240 CX – CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL E SEM OXIDAÇÃO. EM CAIXAS COM 100 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE.

MARCA: _____

ITEM 31 – 80 CX – CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL E SEM OXIDAÇÃO. EM CAIXAS COM 50 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE.

MARCA: _____

ITEM 32 – 200 CX – COLCHETE Nº 06, FEITO EM CHAPA DE AÇO (BAIXO TEOR DE CARBONO), UTILIZADO PARA PRENDER NO MÍNIMO 120 FOLHAS 75 G/M², MEDIDAS: CABEÇA 12 À 14 MM, HASTE 26 À 30 MM, ACABAMENTO ISENTO DE FARPAS OU PARTES CORTANTES, EMBALAGEM: CAIXAS COM 72 UNIDADES.

MARCA: _____

ITEM 33 – 200 CX – COLCHETE Nº 12, FEITO EM CHAPA DE AÇO (BAIXO TEOR DE CARBONO), UTILIZADO PARA PRENDER NO MÍNIMO 260 FOLHAS 75 G/M², MEDIDAS: CABEÇA 12 À 14 MM, HASTE 58 À 63 MM, ACABAMENTO ISENTO DE FARPAS OU PARTES CORTANTES, EMBALAGEM: CAIXAS COM 72 UNIDADES.

MARCA: _____

ITEM 34 – 300 CX – ELÁSTICO Nº 018, EM LÁTEX EXTRA LEVE, EM CAIXAS COM 25 GRAMAS, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DO ELÁSTICO DE 2 MM. A MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA CAIXA. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

MARCA: _____





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 06 DE 19

ITEM 35 – 500 BL – BLOCO DE NOTAS NA COR AMARELA, MEDINDO 38 X 50 MM, PAPEL AUTOADESIVO COM ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE. A FOLHA DEVERÁ DESTACAR-SE FACILMENTE DO BLOCO, E CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO.

MARCA: _____

ITEM 36 – 300 BL – BLOCO DE NOTAS NA COR AMARELA, MEDINDO 76 X 76 MM, PAPEL AUTOADESIVO COM ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE. A FOLHA DEVERÁ DESTACAR-SE FACILMENTE DO BLOCO, E CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO.

MARCA: _____

ITEM 37 – 60 PÇ – CREME/PASTA (UMIDIFICADOR) DE DEDOS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS. COMPOSIÇÃO GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. EM EMBALAGEM DE 12 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.

MARCA: _____

ITEM 38 – 60 CX – GRAMPO GALVANIZADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

MARCA: _____

ITEM 39 – 40 PÇ – GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, GRAMPOS DE 26/6, FORMATO ANATÔMICO, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ENTRE 20 E 25 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 2 CM COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO COM PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTA-GRAMPOS, ESTE EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÕES ARTICULADAS ENTRE AS PARTES. A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UM FUNDO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, BEM COMO UMA CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO CROMADO, COM GUIAS PARA GRAMPEAR FECHADO E ABERTO, NA QUAL SÉ APOIA OS PAPÉIS A SEREM GRAMPEADOS. DEVERÁ AINDA SER PROVIDO DE MOLA PARA MANTER A ABERTURA ENTRE A ALAVANCA E A BASE. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU DE FORMA ADEQUADA PARA SUA PROTEÇÃO DE EVENTUAIS DANOS AO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E POSSUIR SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 40 – 40 PÇ – EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 14 CM.

MARCA: _____



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 08 DE 19

ITEM 41 – 40 PÇ – MOUSE PAD REVESTIDO EM TECIDO, COM BASE EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, E APOIO PARA O PUNHO EM GEL, FORMATO ERGONOMICO, MEDIDAS MÍNIMAS (CM): 23 ALTURA X 19 LARGURA X 2 PROFUNDIDADE; COR DO TECIDO: PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

MARCA: _____

ITEM 42 – 40 PÇ – TESOURA EM AÇO INOX DE 8", MEDIDAS: ESPESSURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 1,7 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 200 MM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, USO GERAL.

MARCA: _____

ITEM 43 – 50 PÇ – ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM; CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU EQUIVALENTE, COM TRAVA; LÂMINA RETRÁTIL DE 18MM, DE AÇO, SEGMENTADA E SUBSTITUÍVEL, DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL E LACRADA.

MARCA: _____

ITEM 44 – 100 CX – LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA, 18MM, EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR SEGMENTOS PARA QUEBRA, PERMITINDO A EXPOSIÇÃO DE UMA NOVA PONTA AFIADA APÓS O USO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0.5MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL E LACRADA COM 10 UNIDADES.

MARCA: _____

ITEM 45 – 80 PÇ – PRANCHETA MANUAL EM DURATEX, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM MATERIAL PLÁSTICO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 35 CM., COM UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5% NAS MEDIDAS.

MARCA: _____

ITEM 46 – 20 PÇ – PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 (DOIS) FUROS, ACABAMENTO PINTADO OU CROMADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS.

MARCA: _____

ITEM 47 – 160 RL – CREME/PASTA (UMIDIFICADOR) DE DEDOS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS. COMPOSIÇÃO GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. EM EMBALAGEM DE 12 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.

MARCA: _____





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 09 DE 19

ITEM 48 – 50 RL – FITA ADESIVA COLANTE, CRISTAL, EM POLIPROPILENO, BRANCA, MEDINDO 12 MM X 30 METROS, COM ÓTIMA ADESÃO, NÃO DEVE SOLTAR-SE COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE A QUAL FOI APLICADA E SUA COLA NÃO PODERÁ DE FORMA ALGUMA SE DESPRENDER NO PRÓPRIO ROLO. DEVERÁ CONSTAR NO TUBETE: MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

MARCA: _____

ITEM 49 – 50 RL – FITA ADESIVA COLANTE, CRISTAL, EM POLIPROPILENO, BRANCA, MEDINDO 25 MM X 50 METROS, COM ÓTIMA ADESÃO, NÃO DEVE SOLTAR-SE COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE A QUAL FOI APLICADA E SUA COLA NÃO PODERÁ DE FORMA ALGUMA SE DESPRENDER NO PRÓPRIO ROLO. DEVERÁ CONSTAR NO TUBETE: MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

MARCA: _____

ITEM 50 – 40 RL – FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM, ESPESSURA ENTRE 48 E 50 MM X 50 METROS DE COMPRIMENTO, EM POLIPROPILENO COM ALTA ADERENCIA E RESISTÊNCIA. DEVERÁ CONSTAR NO TUBETE: MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 51 – 40 RL – FITA ADESIVA TRANSPARENTE (CRISTAL) PARA EMBALAGEM, EM POLIPROPILENO COM ALTA ADERENCIA E RESISTÊNCIA, NÃO DEVENDO SOLTAR-SE COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE A QUAL FOI APLICADA, COM ESPESSURA ENTRE 48 E 50 MM E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NO TUBETE: MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 52 – 30 RL – FITA DUPLA FACE; 19 MM DE LARGURA POR 20 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, MATERIAL ACRÍLICO, RESISTÊNCIA A SOLVENTES, ALTAS TEMPERATURAS, UMIDADE, RAIOS ULTRA VIOLETA. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 53 – 02 PCT – PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4; TAMANHO: COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS FORMATO A4; ACABAMENTO: TRANSPARENTE, LISO; ESPESSURA MÍNIMA ADEQUADA PARA PLASTIFICAÇÃO PADRÃO (EX.: 0,05 A 0,10 MM OU EQUIVALENTE); EMBALAGEM: PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.

MARCA: _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 10 DE 19

ITEM 54 – 60 PCT – ETIQUETA AUTOCOLANTE PARA IMPRESSORA A LASER OU JATO DE TINTA, MEDINDO: 25,4 X 101,6 MM, EM PACOTES COM 25 FOLHAS, SENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 55 – 120 PCT – ETIQUETA BRANCA, AUTOADESIVA, MEDIDA 138,11 X 106,36 MM, PRÓPRIAS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER, EM PACOTES COM 25 FOLHAS, CONTENDO 04 ETIQUETAS CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 100 ETIQUETAS POR PACOTE. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 56 – 50 PÇ – PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB REAIS, INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR (COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0 E 3.0), VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 100 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 25 MB/S, CONECTOR TIPO "A" PADRÃO, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MACOS, SEM NECESSIDADE DE DRIVER ADICIONAL, PLUG AND PLAY (NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE SOFTWARE), ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO RÍGIDO OU METÁLICO), O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA E LACRADO, EM SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.

MARCA: _____

ITEM 57 – 150 PÇ – PILHA ALCALINA DE 1,5 VOLTS, TAMANHO PEQUENA "AA", NÃO DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO MERCÚRIO E CÁDMIO, DEVENDO AINDA ATENDER A RESOLUÇÃO CONAMA QUANTO AO DESCARTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.

MARCA: _____

ITEM 58 – 150 PÇ – PILHA ALCALINA DE 1,5 VOLTS, TAMANHO PALITO "AAA", NÃO DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO MERCÚRIO E CÁDMIO, DEVENDO AINDA ATENDER A RESOLUÇÃO CONAMA QUANTO AO DESCARTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.

MARCA: _____

ITEM 59 – 2040 PCT – PAPEL PARA CÓPIA TAMANHO A4, MEDIDA 210 X 297 MM, 75 G/M², PARA USO EM IMPRESSORA LASER E XEROGRAFIA, EMBALADOS EM RESMAS DE 500 FOLHAS COM PAPEL KRAFT PARAFINADO INTERNAMENTE OU PROTEÇÃO EQUIVALENTE.

MARCA: _____





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 11 DE 19

ITEM 60 – 30 PCT – PAPEL PARA CÓPIA TAMANHO A4, COR AMARELO, MEDIDA 210 X 297 MM, 75 G/M², PARA USO EM IMPRESSORA LASER E XEROGRAFIA, EMBALADOS EM RESMAS DE 500 FOLHAS COM PAPEL KRAFT PARAFINADO INTERNAMENTE OU PROTEÇÃO EQUIVALENTE.

MARCA: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1** Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes desta ATA de Registro de Preços na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas nesta ATA de Registro de Preços.
- 2.2** Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção no recebimento, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 2.3** Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução deste ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.3.1** - Quando da entrega dos materiais deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, devidamente validadas.
- 2.4** Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- 2.5** A entrega deverá ser realizada nos termos constantes desta ATA de Registro de Preços, sob pena de recusa de recebimento.
- 2.5.1** Eventuais requerimentos de substituição de marca e/ou prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.
- 2.5.2** Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 12 DE 19

- 2.6 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.7 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Encarregatura do Almocharifado do SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.
- 2.7.1 Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações desta ATA de Registro de Preços, determinando sua substituição/correção.
 - b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 2.7.2 As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.7.3 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- 2.8 - **Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz nº 99 – Jardim Jamaica.
- 2.9 - O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h00, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.
- 2.10 - O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I's). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1 A presente ATA terá a duração de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 3.1.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 13 DE 19

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - VALORES:

- Item 01 – valor unitário R\$ _____.
- Item 02 – valor unitário R\$ _____.
- Item 03 – valor unitário R\$ _____.
- Item 04 – valor unitário R\$ _____.
- Item 05 – valor unitário R\$ _____.
- Item 06 – valor unitário R\$ _____.
- Item 07 – valor unitário R\$ _____.
- Item 08 – valor unitário R\$ _____.
- Item 09 – valor unitário R\$ _____.
- Item 10 – valor unitário R\$ _____.
- Item 11 – valor unitário R\$ _____.
- Item 12 – valor unitário R\$ _____.
- Item 13 – valor unitário R\$ _____.
- Item 14 – valor unitário R\$ _____.
- Item 15 – valor unitário R\$ _____.
- Item 16 – valor unitário R\$ _____.
- Item 17 – valor unitário R\$ _____.
- Item 18 – valor unitário R\$ _____.
- Item 19 – valor unitário R\$ _____.
- Item 20 – valor unitário R\$ _____.
- Item 21 – valor unitário R\$ _____.
- Item 22 – valor unitário R\$ _____.
- Item 23 – valor unitário R\$ _____.
- Item 24 – valor unitário R\$ _____.
- Item 25 – valor unitário R\$ _____.
- Item 26 – valor unitário R\$ _____.
- Item 27 – valor unitário R\$ _____.
- Item 28 – valor unitário R\$ _____.
- Item 29 – valor unitário R\$ _____.
- Item 30 – valor unitário R\$ _____.
- Item 31 – valor unitário R\$ _____.
- Item 32 – valor unitário R\$ _____.
- Item 33 – valor unitário R\$ _____.
- Item 34 – valor unitário R\$ _____.
- Item 35 – valor unitário R\$ _____.

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 14 DE 19

- Item 36 – valor unitário R\$ _____.
- Item 37 – valor unitário R\$ _____.
- Item 38 – valor unitário R\$ _____.
- Item 39 – valor unitário R\$ _____.
- Item 40 – valor unitário R\$ _____.
- Item 41 – valor unitário R\$ _____.
- Item 42 – valor unitário R\$ _____.
- Item 43 – valor unitário R\$ _____.
- Item 44 – valor unitário R\$ _____.
- Item 45 – valor unitário R\$ _____.
- Item 46 – valor unitário R\$ _____.
- Item 47 – valor unitário R\$ _____.
- Item 48 – valor unitário R\$ _____.
- Item 49 – valor unitário R\$ _____.
- Item 50 – valor unitário R\$ _____.
- Item 51 – valor unitário R\$ _____.
- Item 52 – valor unitário R\$ _____.
- Item 53 – valor unitário R\$ _____.
- Item 54 – valor unitário R\$ _____.
- Item 55 – valor unitário R\$ _____.
- Item 56 – valor unitário R\$ _____.
- Item 57 – valor unitário R\$ _____.
- Item 58 – valor unitário R\$ _____.
- Item 59 – valor unitário R\$ _____.
- Item 60 – valor unitário R\$ _____.

4.1.1 – O preço a ser pago à DETENTORA será vigente na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

4.1.2 – O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preço/Contrato, incluído transporte até o local de entrega.

4.2 - Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais.

4.2.1 - Considera-se a data de entrega do material àquela aposta pela Área Gerenciadora/Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das Notas Fiscais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 15 DE 19

- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente da DETENTORA, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura desta Ata, bem como observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº/2026 e ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 2º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.
- 4.4 - Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.
- 4.5 - Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.
- 4.6 - Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.
- 4.7 - Caso as notas fiscais emitidas para pagamento constem CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a DETENTORA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.
- 4.7.1 - Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 4.7 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.
- 4.8 - As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de nº 060604.3390.30.16.020, 060604.3390.30.19.020 e 060604.3390.30.26.020.

CLAUSULA QUINTA - DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, e inexistirá a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.
- 5.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:
- 5.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução desta ATA de Registro de Preços tal como pactuados, nos termos do disposto na linha "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e do artigo 106 do Decreto Municipal nº 18.243/21.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 16 DE 19

- 5.3 - No caso de prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, e desde observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante a solicitação da DETENTORA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.
- 5.4 - As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;
- 5.5 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 6.1 - Fornecer o material nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº/2026;
- 6.2 - Manter-se durante toda a vigência desta ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3 - Compromete-se a fornecer os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pelo SEMASA.
- 6.4 - Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Detentora;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO SEMASA:

- 7.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 7.2 – Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 7.3 - Comunicar à DETENTORA sobre quaisquer irregularidades dos produtos fornecidos;
- 7.4 - Pagar o fornecimento realizado, em conformidade, com cláusula 4 desta Ata de Registro de Preços/Contrato.





EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 17 DE 19

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E EXTINÇÃO:

- 8.1 - Pela inexecução total da ata de registro de preços, será aplicada à DETENTORA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.
- 8.2 – Pela inexecução parcial da ata de registro de preços será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.3 – Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.
- 8.4 – As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:
- 8.4.1 – Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.
- 8.4.1.1 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 8.4.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- 8.4.2.1 – A penalidade de suspensão será cabível quando a DETENTORA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.
- 8.4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.5 – Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 18 DE 19

- 8.5.1 -** Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.
- 8.5.2 -** Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.
- 8.6 -** É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.
- 8.7 -** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 8.8 -** O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 8.9 -** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.10 -** A extinção administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto na legislação.
- 8.11 -** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/21, observados os prazos ali fixados.
- 8.12 -** Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 089/2024, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 -** A critério da Administração durante o período de vigência desta ATA, poderá ser firmado termo contratual/Autorização de Fornecimento, para fornecimento parcelado do objeto ou do saldo remanescente nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços.
- 9.2** Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.3 -** Se houver as hipóteses previstas na legislação Federal e Municipal, poderá a DETENTORA requerer a instauração de procedimento de revisão de preços.



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 19 DE 19

- 9.4 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 9.5 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº/2026 com seus Anexos e a Proposta Comercial da Detentora, constantes no Processo de Compra nº 019/2025.
- 9.5.1 - A existência de preços registrados **não obriga** o SEMASA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Gerente de Licitações, Compras e Contratos, nos termos da Lei de Licitações, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

- 11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

E, por assim estarem acordes, assinaram a presente Ata, do qual foram extraídas 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Certifico que a presente Ata/Contrato foi registrado em livro próprio da Autarquia, nesta mesma data.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**

.....
EMPRESA

Testemunhas:

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André,



EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo CONTRATANTE**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela DETENTORA

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

